

Webconferência: Apresentação da avaliação parcial do 1º trimestre do indicador de saúde do trabalhador do Plano Nacional de Saúde 2020/2023

Região Sul

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador

Departamento de Saúde Ambiental, do
Trabalhador e Vigilâncias das Emergências
em Saúde Pública

17 a 19 de junho de 2020

cgsat@saude.gov.br

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS | Ministério da Saúde

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



INDICADOR: PERCENTUAL DE CEREST REGIONAIS E MUNICIPAIS COM ATUAÇÃO SATISFATÓRIA

Governabilidade

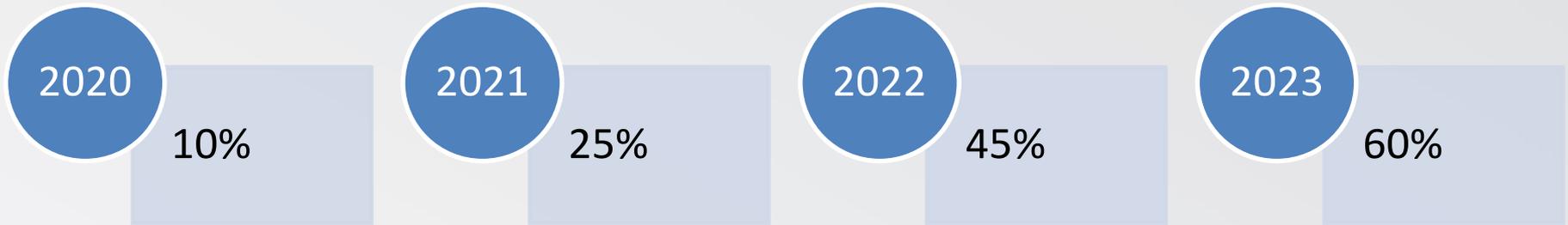
- Outras Esferas do SUS:
- **Estadual** : Secretarias Estaduais/Distrital de Saúde e Coordenações Estaduais de Saúde do Trabalhador;
- **Municipal** : Secretarias Municipais de Saúde e Coordenações dos Cerest regionais e municipais.

Vínculo com outros Instrumentos de Planejamento

- Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030:
- **ODS 3** - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- **ODS 8** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Cumulatividade

- **Meta Não Cumulativa**: considera o valor do físico previsto para o final do período



Meta

Alcançar 60% dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) regionais e municipais com atuação satisfatória até 2023

Classificação
do indicador

Processo

Interpretação
do indicador

Mede a qualidade da atuação dos Cerest regionais e municipais no âmbito da Renast e da RAS na perspectiva da integralidade do cuidado à Saúde do Trabalhador

FÓRMULA DE CÁLCULO

Percentual de Cerest regionais e
municipais com atuação
satisfatória

=

Número de Cerest regionais com atuação satisfatória
+ número de Cerest municipais com atuação
satisfatória

Número total de Cerest regionais habilitados e em
funcionamento + número total de Cerest municipais
habilitados e em funcionamento

X 100

Unidade de
Medida

Percentual

Índice de
referência

Zero

Periodicidade
de
mensuração

Quadrimestral

Subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para a qualificação da atuação dos Cerest regionais e municipais.

Aperfeiçoar a gestão do cuidado integral à saúde dos trabalhadores por meio de bens e serviços equitativos e de qualidade.

Reduzir e controlar a ocorrência de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da Política Nacional de Vigilância em Saúde

Fortalecer a implementação da Portaria SAS/MS Nº 1.206, de 24 de outubro de 2013

PROCEDIMENTO DE CÁLCULO

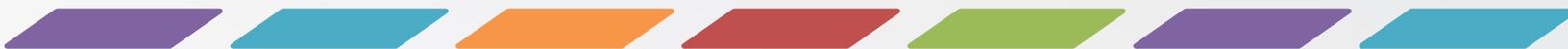
| Critérios | Pontuações Atribuíveis | |
|--|-------------------------------------|---|
| 1. Existência de registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan | a) No município sede 0 ou 10 | b) Em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20 |
| 2. Existência de registro mensal de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador pelo Cerest no SIA/SUS | | 0 ou 10 |
| 3. Existência de registro mensal de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal pelo Cerest no SIA/SUS | | 0 ou 10 |
| 4. Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador pelo Cerest no SIA/SUS | | 0 ou 20 |
| 5. Discussão de casos realizada com equipes de Atenção Primária à Saúde | | 0 ou 10 |
| 6. Discussão de casos realizada com equipes de atenção especializada e hospitalar | | 0 ou 10 |
| 7. Discussão de casos realizada com equipes de urgência e emergência | | 0 ou 10 |
| 8. Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado | a) Para o município sede 0 ou 10 | b) Para todos os municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20 |
| 9. Realização de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador | | 0 ou 20 |

PROCEDIMENTO DE CÁLCULO

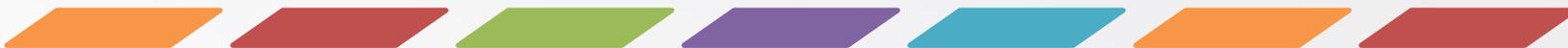
Serão avaliados como satisfatórios os Cerest que alcançarem 75% a 100% da pontuação total dos critérios avaliados (112,5 a 150 pontos);



No caso dos Cerest municipais, a pontuação do item "a" será igual ao somatório da pontuação dos itens "a" e "b" usada para os Cerest regionais;



Os Cerest que não preencherem o Redcap/Qualifica Cerest com as informações referentes aos itens **5, 6, 7 e 9** serão automaticamente pontuados igual a zero nestes itens.

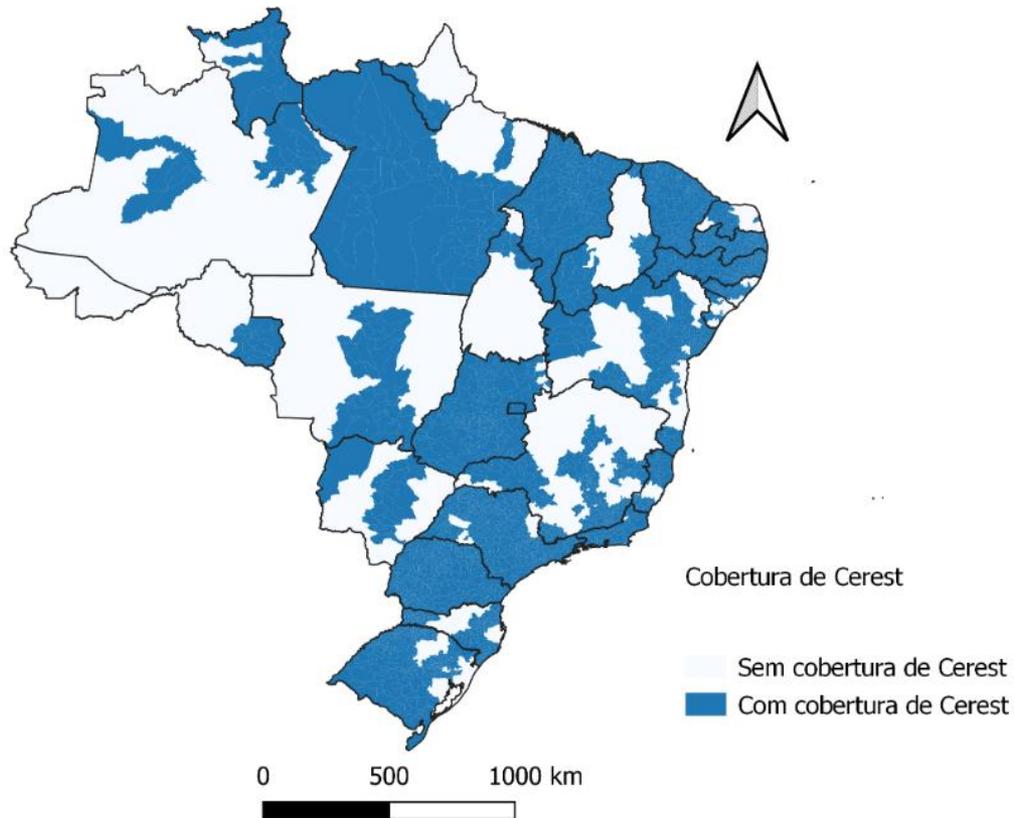


Resultados

Região Sul

Cerest Região Sul (N=25):

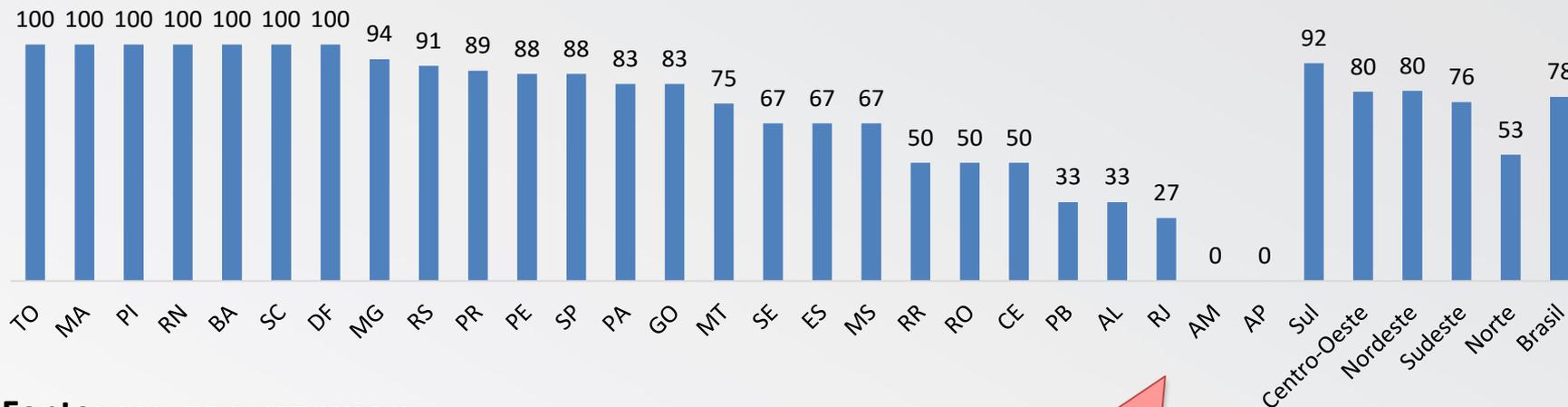
- PR=9
- RS=11
- SC= 5



Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Figura 1. Municípios cobertos por Cerest (N= 181 Cerest) regional ou municipal (N=3.918 municípios), Brasil, 2020.

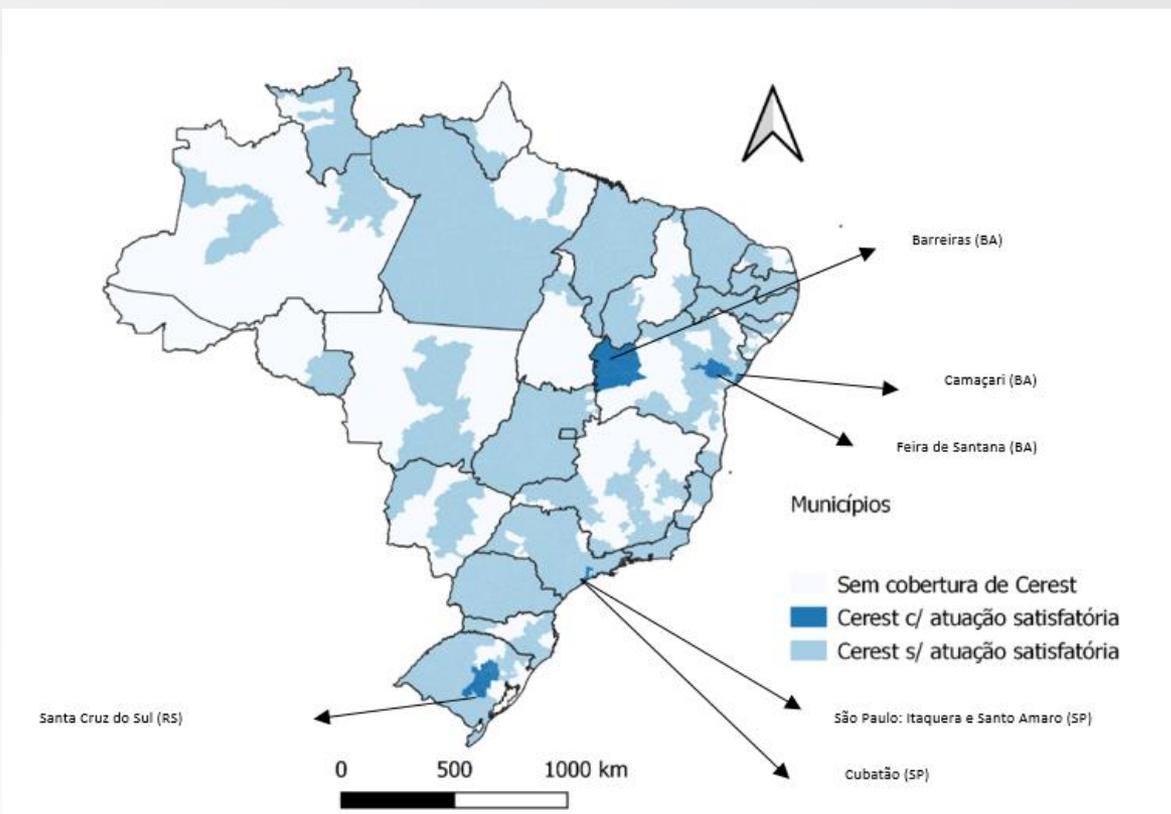
Gráfico 1. Percentual de respostas do questionário Qualifica Cerest, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020.



Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

| | |
|----|---|
| PR | Regional de Curitiba (território abrangência municipal) |
| RS | Canoas |

Cerest que não responderam o Qualifica Cerest!!



Cerest do Nordeste que quase atingiram a pontuação mínima de 112,5

- Porto Alegre (RS) (100 pontos)
- Caxias do Sul (RS) (100 pontos)
- Pelotas (RS) (100 pontos)
- Maringá (PR) (100 pontos)
- Santa Rosa (90 pontos)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Figura 3. Distribuição dos Cerest de acordo com o resultado do indicador de saúde do trabalhador do PNS 2020/2023, Brasil, 2020. (N= 7; 3,9% CEREST com atuação satisfatória)

Quadro 1. Cerest regionais que NÃO pontuaram no critério 1* letra “a” do PNS 2020/2023, por UF, Região Sul, janeiro a março de 2020

| UF | N | % | Cerest que não pontuaram |
|-------------------|---|-----|--|
| Paraná | 2 | 22% | Região metropolitana de Curitiba e Apucarana |
| Rio Grande do Sul | 2 | 18% | Alegrete e Santa Maria |

*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan no município sede do Cerest (10 pontos).

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Apenas 1(um) Cerest da Região Sul, pontuou no critério 1 letra “b”:

Porto Alegre (RS)

Existência de registro em janeiro, fevereiro e março de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan, em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede (20 pontos).

Quadro 2. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 2* do PNS 2020/2023, por UF, Região Sul, janeiro e fevereiro de 2020

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|--|
| Rio Grande do Sul | 8 | 73% | Porto Alegre, Caxias do Sul, Erechim, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa e Santa Maria |
| Santa Catarina | 1 | 20% | Lages |

*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.01.005-6)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 3. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 3* do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro e fevereiro de 2020

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|--|
| Rio Grande do Sul | 3 | 27% | Porto Alegre, Santa Cruz do Sul e Santa Rosa |

*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 4. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 20 pontos) no critério 4* do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|----------------------------------|
| Paraná | 2 | 22% | Curitiba e Maringá |
| Rio Grande do Sul | 2 | 18% | Porto Alegre e Santa Cruz do Sul |
| Santa Catarina | 1 | 20% | Chapecó |

*Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 5. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 5* do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|--|
| Paraná | 1 | 11% | Maringá |
| Rio Grande do Sul | 4 | 36% | Caxias do Sul, Pelotas, Santa Cruz do Sul e Santa Rosa |
| Santa Catarina | 1 | 20% | Joinville |

*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 6. Percentual de Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 6 do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|--|
| Rio Grande do Sul | 5 | 46% | Caxias do Sul, Ijuí, Pelotas, Santa Cruz do Sul e Santa Rosa |
| Santa Catarina | 1 | 20% | Joinville |

*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Percentual de Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 7* do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020.

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|---|
| Paraná | 1 | 11% | Maringá |
| Rio Grande do Sul | 4 | 37% | Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas e Santa Rosa |

*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

8-Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA N° 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest) (10 pontos)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - DSAST
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS

Informa sobre os
Indicadores de
Saúde do
Trabalhador a
serem
monitorados pelos
Cerest
quadrimestralmente.

I – INTRODUÇÃO

Os indicadores de saúde do trabalhador são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde desta população, bem como do desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus sistemas de informação. Vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária da população trabalhadora e servir para a vigilância em saúde do trabalhador, assim como para a melhoria na captação, registro e qualidade dos dados.

Os indicadores de saúde do trabalhador, no que se refere à metodologia de acompanhamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), foram desenvolvidos para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade, são eles:

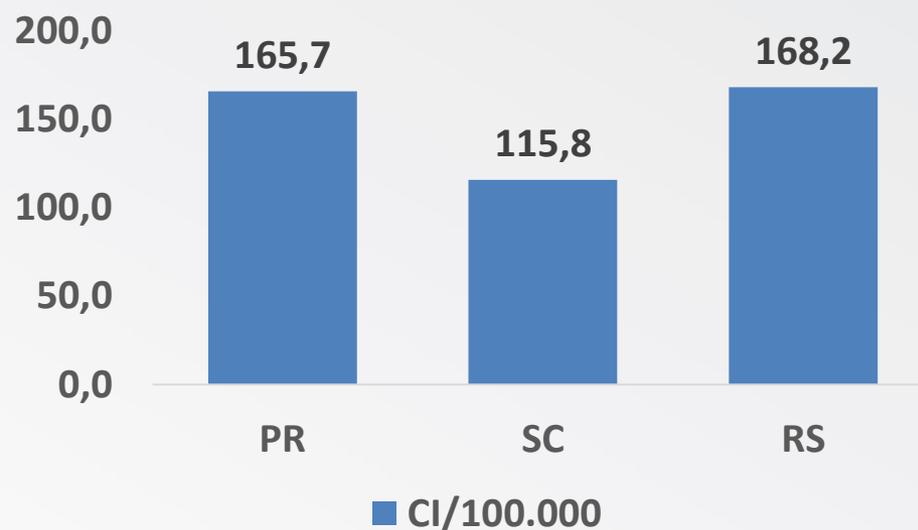
- Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho;
- Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave;
- Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho;
- Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

- **Coefficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho x 100.000:**

O Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho é calculado pelo número total de casos novos de doenças e agravos relacionados ao trabalho notificados no ano de referência X 100.000, dividido pelo número total da população economicamente ativa ocupada (PEAO) do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad

Limitações: subnotificação de casos.



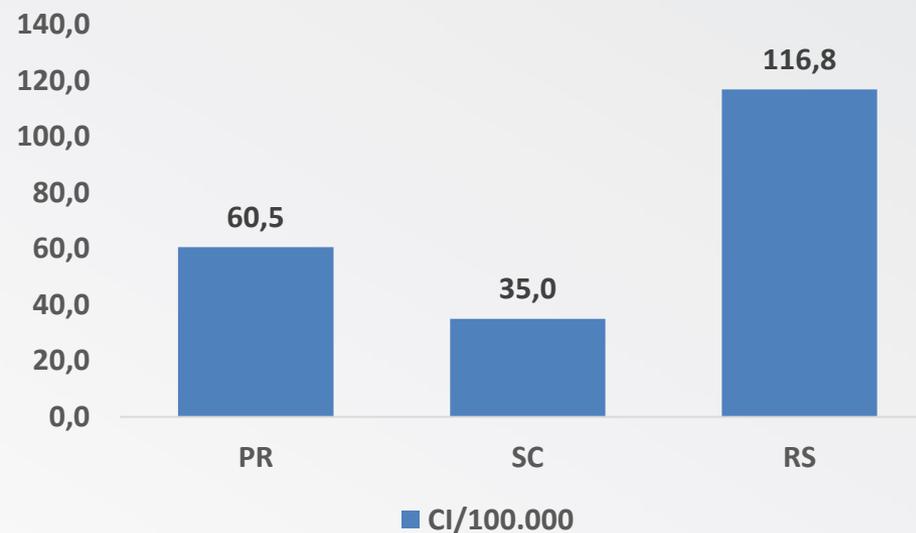
Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

- **Coefficiente de incidência de acidente de trabalho grave x 100.000:**

O Coeficiente de incidência de acidentes de trabalho grave é calculado pelo número de casos de acidentes de trabalho grave notificados no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad

Limitações: subnotificação de casos.

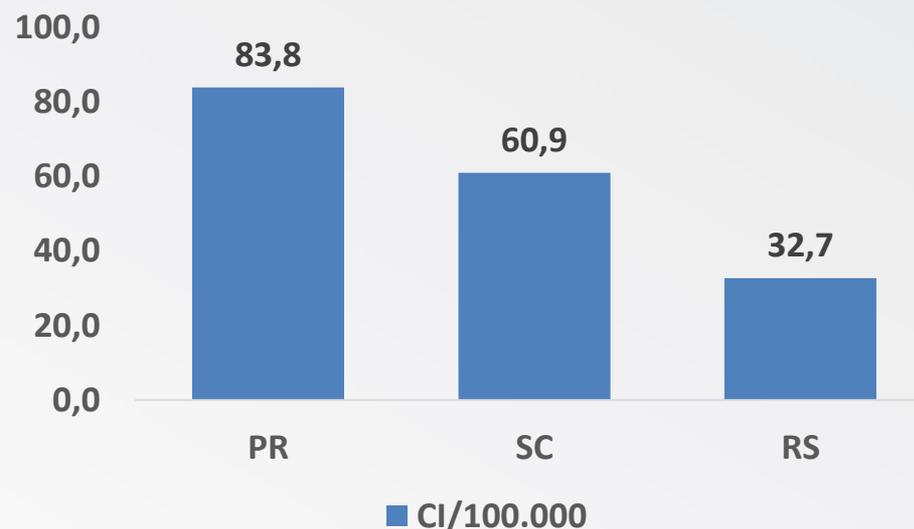


Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

- **Coefficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho x 100.000:**

O coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho é calculado pelo número de casos de intoxicação exógena relacionada ao trabalho notificados no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad



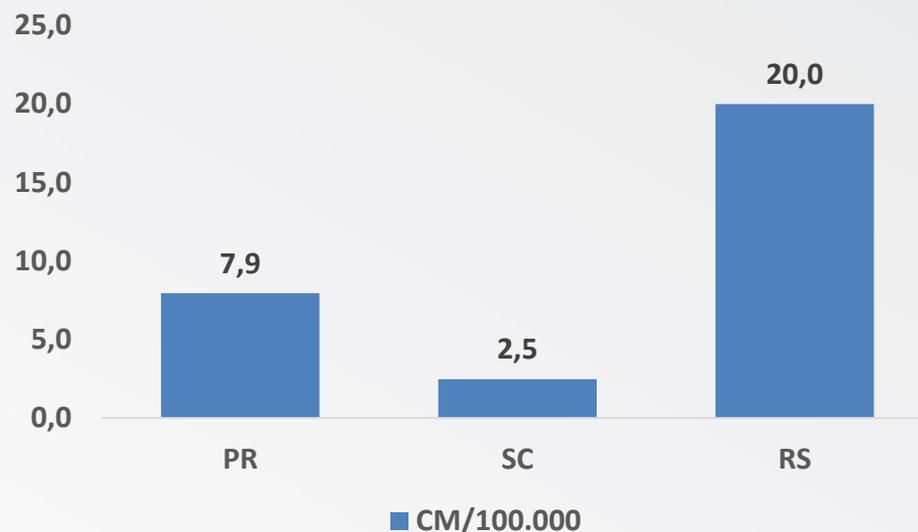
Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

- **Coefficiente de mortalidade por acidente de trabalho x 100.000:**

O Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho calculado pelo número de óbitos por acidentes de trabalho registrados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) no ano de referência X 100.000, dividido pela PEA0 do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: SIM e IBGE - Censo/Pnad

Limitações: sub-registro do campo acidente de trabalho.



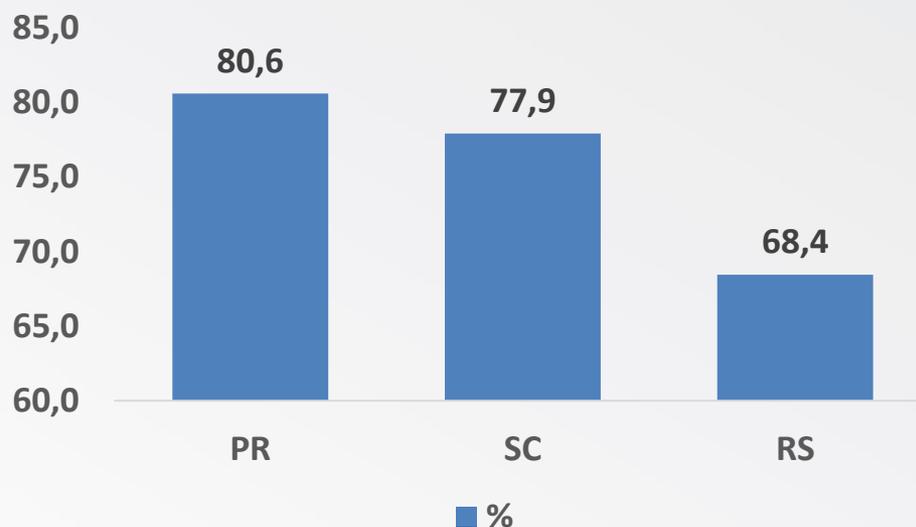
Fonte: Sim / Jan-Mar de 2020.

- **Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO):**

A Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO) é calculada dividindo-se o número de óbitos por causas externas (Cid 10 Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade V01-Y98) em que houve o registro do campo acidente de trabalho marcado como <sim> ou <não> na DO pelo número total de óbitos por causas externas x 100.

Fonte de dados: SIM

OBS: Não deve ser considerado o preenchimento como <ignorado> do campo acidente de trabalho no método de cálculo do numerador.



Fonte: Sim / Jan-Mar de 2020.

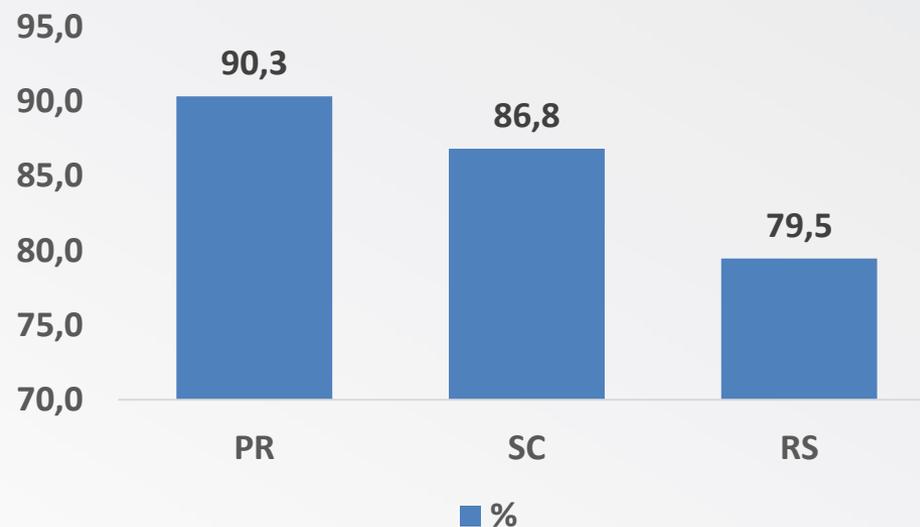
- **Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO):**

A Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO) é calculada dividindo-se o número de óbitos em que houve o registro do campo ocupação na DO pelo número total de óbitos x 100.

Fonte de dados: SIM

Limitações: registro de ocupações que não constam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou que é considerada vínculo no mercado de trabalho e não ocupação.

OBS: Não deve ser considerado o preenchimento como <ignorado> da ocupação no método de cálculo do numerador.



Fonte: Sim / Jan-Mar de 2020.

- **Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho:**

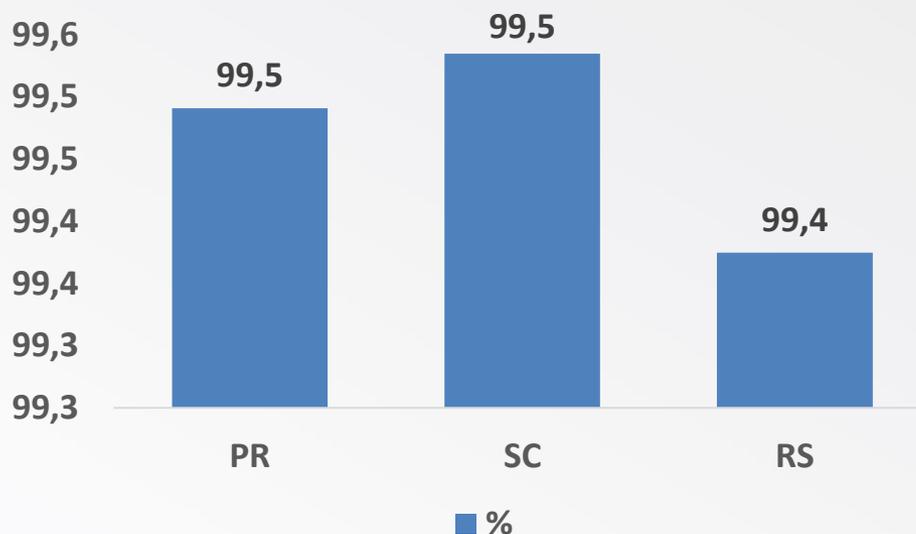
A Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho é calculada dividindo-se o número de notificações, por local de notificação, em que houve o registro do campo ocupação pelo número total de notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho x 100.

Fonte de dados: Sinan

Limitações: registro de ocupações que não constam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou que são consideradas vínculo no mercado de trabalho e não ocupação como dona de casa, aposentado ou presidiário.

OBS: Não deve ser considerado o preenchimento como <ignorado> da ocupação no método de cálculo do numerador.

Observações:



Quadro 8. Cerest regionais e municipais que NÃO pontuaram (obtiveram 20 pontos) no critério 8* Letra a do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020.

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|------|--|
| Paraná | 1 | 11% | Curitiba |
| Rio Grande do Sul | 1 | 9% | Canoas |
| Santa Catarina | 5 | 100% | Blumenau, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages |

*Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 9. Cerest regionais e municipais que NÃO pontuaram (20 pontos) no critério 8* Letra “b” do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020.

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|------|--|
| Paraná | 1 | 11% | Curitiba |
| Rio Grande do Sul | 1 | 9% | Canoas |
| Santa Catarina | 5 | 100% | Blumenau, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages |

*Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest) dos municípios da área de abrangência.

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 10. Cerest regionais e municipais que pontuaram (20 pontos) no critério 9* do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro a março de 2020.

| UF | N | % | Cerest |
|-------------------|---|-----|--|
| Paraná | 2 | 22% | Região Metropolitana de Curitiba e Maringá |
| Rio Grande do Sul | 6 | 55% | Alegrete, Caxias do Sul, Erechim, Pelotas, Santa Cruz do Sul e Santa Maria |
| Santa Catarina | 2 | 40% | Criciúma e Joinville |

*Realização pelo Cerest de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

| UF | MUNICÍPIO SEDE DO CEREST | 1-A | 1-B | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8-A | 8-B | 9 | Total |
|----|---------------------------------|-----|-----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|----|-------|
| PR | Curitiba (Região Metropolitana) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 20 | 50 |
| PR | Curitiba | 10 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| PR | Apucarana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 30 |
| PR | Cascavel | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 40 |
| PR | Cianorte | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 40 |
| PR | Irati | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 40 |
| PR | Londrina | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 40 |
| PR | Maringá | 10 | 0 | 0 | 0 | 20 | 10 | 0 | 10 | 10 | 20 | 20 | 100 |
| PR | Pato Branco | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 40 |
| RS | Porto Alegre | 10 | 20 | 10 | 10 | 20 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 100 |
| RS | Alegrete | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 20 | 20 | 60 |
| RS | Canoas | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| RS | Caxias do Sul | 10 | 0 | 10 | 0 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 20 | 100 |
| RS | Erechim | 10 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 20 | 70 |
| RS | Ijuí | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 10 | 20 | 0 | 50 |
| RS | Palmeira das Missões | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 40 |
| RS | Pelotas | 10 | 0 | 10 | 0 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 20 | 100 |
| RS | Santa Cruz do Sul | 10 | 0 | 10 | 10 | 20 | 10 | 10 | 0 | 10 | 20 | 20 | 120 |
| RS | Santa Rosa | 10 | 0 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 0 | 90 |
| RS | Santa Maria | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 | 20 | 60 |

| UF | MUNICÍPIO SEDE DO CEREST | 1-A | 1-B | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8-A | 8-B | 9 | Total |
|----|--------------------------|-----|-----|----|---|----|----|----|---|-----|-----|----|-------|
| SC | Blumenau | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| SC | Chapecó | 10 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| SC | Criciúma | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 30 |
| SC | Joinville | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 0 | 0 | 0 | 20 | 50 |
| SC | Lages | 10 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |

Considerações finais sobre readequação do processo de trabalho dos Cerest no contexto da Covid-19

1. Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan

- Realizar investigação epidemiológica dos casos de Covid-19 potencialmente relacionados ao trabalho e notificar na ficha de acidente de trabalho;
- Realizar investigação epidemiológica dos casos de transtorno mentais relacionados ao trabalho no contexto da Covid-19 e notificar na ficha do Sinan;

2- Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.01.005-6)

- Organizar junto a gestão municipal a realização de consultas médicas em saúde do trabalhador conforme a **Resolução CFM nº 1.643/2002** que reconhece a possibilidade e a eticidade de uso da telemedicina no País, assim como estabelecer fluxos de encaminhamentos dos trabalhadores em articulação com toda Renast/RAS do território;
- Realizar a consulta médica seguindo todas as orientações de prevenção da Covid-19;

3- Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)

- Devem ser registradas no SIA/SUS todas as investigações de relações com o trabalho realizadas pela equipe do Cerest sejam de confirmação, descarte ou inconclusiva com o procedimento Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest (03.01.02.003-5).
- Durante a pandemia da Covid-19, deve-se:
 - Realizar investigação epidemiológica dos casos de Covid-19 potencialmente relacionados ao trabalho e notificar na ficha de acidente de trabalho;
 - Realizar investigação epidemiológica dos casos de transtorno mentais relacionados ao trabalho no contexto da Covid-19 e notificar na ficha do Sinan;

4. Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)

- Executar ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho, por meio de inspeções, principalmente em serviços classificados como essenciais ou que estão em funcionamento durante à Pandemia;

- 5- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest);**
- 6- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest);**
- 7- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest);**

- Realizar discussão de casos com a Rede de Atenção à Saúde sobre a investigação epidemiológica da Covid -19 e a sua relação com o trabalho, via WhatsApp, aplicativos de reuniões virtuais (skype, facetime, zoom, etc).

8- Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)

- Essa atividade sofre menos impacto durante a pandemia por ser uma atividade rotineira dos Cerest, sugerimos que o Cerest se articule mensalmente com as vigilâncias epidemiológicas solicitando os bancos de dados e não deixem para última hora.
 - Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho, intoxicação exógena relacionada ao trabalho, acidente de trabalho grave e mortalidade por acidente de trabalho;
 - Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho e do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

9- Realização pelo Cerest de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre

As capacitações podem ser realizadas de forma virtual ou presencial se foi necessário.

- Promover articulação e treinamentos, em parceria com os Municípios e com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, os profissionais de saúde do SUS, em especial as equipes dos centros regionais, da atenção básica e de outras vigilâncias sobre as medidas de proteção à saúde dos trabalhadores no atual cenário de pandemia da Covid-19 do Brasil;
- Orientar, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, através de treinamentos, de acordo com cada nível de atenção, sobre as medidas de biossegurança, paramentação e desparamentação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), medidas de proteção coletiva e medidas administrativas de saúde e segurança no trabalho no contexto da pandemia de Covid-19;

- Orientar os trabalhadores da Limpeza dos serviços de saúde, sobre a importância de intensificar a limpeza nos espaços comuns (repouso, banheiros e atendimentos) e sobre o uso dos EPI;
- Orientar e alertar, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, principalmente as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica/NASF-AB, através de treinamentos, sobre fatores de risco psicossociais associados aos ambientes e processos de trabalho que podem afetar a saúde mental dos trabalhadores, principalmente dos profissionais inseridos no enfrentamento à Covid-19;
- Orientar através de treinamentos, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, incluindo principalmente as equipes de CAPS e NASF-AB, ações de vigilância, promoção da saúde, cuidado e autocuidado em Saúde Mental dos trabalhadores inseridos no enfrentamento à Covid-19.

Secretaria de Vigilância
em Saúde - SVS | Ministério
da Saúde

AGRADECIMENTO

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT)

DISQUE
SAÚDE
136

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL